



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2544 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 13 SETEMBRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2544/2023-|01| - Data 13/09/2023

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO **REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria n° 025/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de show para o Réveillon e locação de equipamento de som**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min do dia 27/09/2023**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 26.663,33 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13 de setembro de 2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

Edição: 2544/2023-|02| - Data 13/09/2023

AVISO DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO A REALIZAR LEILÃO **DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2/2023

O Município de Nova Santa Bárbara – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que promoverá sorteio público para formalização da ordem no rol de credenciados no edital de Chamamento Público n° 2/2023, cujo objeto constitui no credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

Data e horário: O sorteio será às **14h00min, do dia 14 de setembro de 2023**, em sessão pública.

Local: Na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro - Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

Maiores informações podem ser obtidas no telefone 43-3266-8114 ou no endereço citado.

Nova Santa Bárbara, 13 de setembro de 2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 014/2022

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Juventude e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 42 da Lei federal n.º 12.852, de 5 de agosto de 2013;

Decreta:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, nos termos do Decreto federal n.º 11.619, de 25 de julho de 2023, que trata da 4ª Conferência Nacional de Juventude de acordo com a data que dispõe este Decreto.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude acontecerá na data do dia **27 de setembro de 2023, com início às 08h30min e término as 12h00min** no Espaço Conviver, localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Bairro dos Trabalhadores deste Município.

I – Do Temário:

- a) Eixo 1 - Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- b) Eixo 2 - Do Direito à Educação;
- c) Eixo 3 - Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- d) Eixo 4 - Do Direito à Diversidade e à Igualdade;
- e) Eixo 5 - Do Direito à Saúde;
- f) Eixo 6 - Do Direito à Cultura;
- e) Eixo 7 - do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- f) Eixo 8 - Do Direito ao Desporto e ao Lazer;
- g) Eixo 9 - Do Direito ao Território e à Mobilidade;
- h) Eixo 10 - Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- i) Eixo 11 - Do direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
- j) Eixo 12 - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE

Artigo 3º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Artigo 4º - A coordenação dos trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Juventude será efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, responsável pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste Decreto.

Artigo 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego elaborar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Artigo 6º - O Secretário Municipal de Assistência Social poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse decreto.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 30 de agosto de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>